



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Programa de Pós-Graduação em Informática

<http://www.uniriotec.br/ppgi>

Normas e Critérios para Bolsas de Mestrado e Doutorado

Normas e critérios para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de mestrado e doutorado do PPGI/UNIRIO.

Aprovadas pelo Colegiado do PPGI/UNIRIO em 16 de Setembro de 2016

O presente documento detalha o conjunto de normas e critérios definidos pela Comissão de Bolsas para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de estudo dos órgãos financiadores para os alunos do PPGI/UNIRIO nos seguintes termos:

DAS REGRAS DE ÓRGÃOS FINANCIADORES

- I. O regulamento específico do Órgão Financiador referente à bolsa de estudo, incluindo as normas específicas de candidatura, concessão, manutenção e cancelamento da bolsa precede este documento.

DA CANDIDATURA

- II. Para se candidatar a uma bolsa de estudos do PPGI/UNIRIO, o aluno deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Cumprir todos os requisitos definidos pelo Órgão Financiador da bolsa;
 - b. Estar com matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UNIRIO;
 - c. Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) maior ou igual a 7.0, caso já tenha concluído ao menos um período do curso de pós-graduação para o qual a bolsa foi pleiteada;
 - d. Encaminhar a seguinte documentação à Coordenação do Curso:
 1. Formulário de candidatura à bolsa contendo justificativa do aluno e parecer positivo do orientador (assinado pelo orientador);
 2. Documentação requerida pelo Órgão Financiador;
 3. Declaração de que satisfaz as condições para a candidatura à bolsa, conforme as regras específicas do Órgão Financiador;

4. Currículo atualizado contendo as informações necessárias para a avaliação dos critérios estabelecidos no artigo V, preferencialmente no formato Lattes;
5. Histórico escolar do curso de pós-graduação para o qual a bolsa foi pleiteada, para efeito da avaliação dos critérios estabelecidos no artigo V;
6. Formulário de auto-avaliação, no modelo disponibilizado no site do PPGI, que será utilizado pela Comissão de Bolsas para avaliação da candidatura.

DA CONCESSÃO

- III. A avaliação e classificação dos candidatos à bolsa são de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGI/UNIRIO.
- IV. A classificação dos candidatos será encaminhada ao Colegiado do PPGI para deliberação quanto à indicação dos candidatos, observando-se o número de bolsas disponíveis.
- V. Para a avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:
 - a. Atendimento aos requisitos exigidos para a candidatura: critério eliminatório, caso o candidato não atenda aos requisitos do Órgão Financiador ou do PPGI/UNIRIO;
 - b. Número de semestres cursados sem reprovação no curso de pós-graduação para o qual a bolsa foi pleiteada, conforme o histórico escolar entregue pelo candidato, atribuindo-se um ponto por semestre concluído;
 - c. Prêmios recebidos nos últimos 10 anos referentes a atividades de pesquisa, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se um ponto por prêmio;
 - d. Artigos completos publicados nos últimos 10 anos em periódicos ou eventos classificados como A1, A2 ou B1 no Qualis da Computação, atribuindo-se 3 pontos por artigo;
 - e. Artigos completos publicados nos últimos 10 anos em periódicos ou eventos classificados como B2, B3, B4 ou B5 no Qualis da Computação, atribuindo-se 1 ponto por artigo;
 - f. Participação em eventos classificados, atribuindo-se 1 ponto por evento até um máximo de 5 pontos;
 - h. Existência de vínculo com a UNIRIO nos últimos 10 anos, seja pela participação em projetos, bolsas de pesquisa, representação discente ou similar, atribuindo-se um ponto para cada tipo de envolvimento até um máximo de dois pontos.
- VI. Os candidatos serão ordenados pelo número de pontos recebidos nos critérios acima, sendo alocados a bolsas de acordo com a ordem decrescente do seu número de pontos e com a disponibilidade de bolsas.
- VII. Em caso de empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios: critério (b), critério (d), critério (e), critério (h), critério (c), critério (f) e idade, neste caso privilegiando candidatos mais velhos.
- VIII. A Comissão de Bolsas pode pedir que os candidatos comprovem os itens apresentados em seus currículos. Tal pedido será realizado pelo e-mail apresentado no formulário de candidatura à bolsa e deverá ser respondido em até 48 horas a contar do horário de envio do e-mail. A Comissão de Bolsas poderá desconsiderar um item de sua avaliação caso a documentação não seja apresentada no período estabelecido.

- a. Em caso de urgência identificada pela Comissão de Bolsas, este prazo poderá ser reduzido para 24 horas, valendo o prazo informado por e-mail.

DA MANUTENÇÃO

- IX. Para manutenção da bolsa, o bolsista deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a. Atender aos requisitos de manutenção da bolsa exigidos pelo Órgão Financiador;
 - b. Estar com matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UNIRIO;
 - c. Manter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) maior ou igual a 8.0;
 - d. Desenvolver atividades de Estágio em Docência (apenas para alunos de Doutorado);
 - e. Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas após a concessão da bolsa;
 - f. Estar escrito em pelo menos uma disciplina a cada semestre e, para os alunos de Doutorado, defender seu Exame de Qualificação com sucesso até o final do 5º período do curso;

DO CANCELAMENTO

- XI. A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, caso os requisitos de manutenção previstos no item IX não sejam cumpridos, seguindo o parecer da Comissão de Bolsas, e/ou seguindo indicação do orientador, como previsto no item X.

DOS CASOS OMISSOS

- XII. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGI/UNIRIO.